

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.799, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 05 de Dezembro de  
2016; 127ª da República

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Loteamento Morada Santa Júlia** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Loteamento Morada Santa Júlia**, inscrita no CNPJ: 24.805.618/0001-97, com sede na Rua Santa Aurora, nº 120, Bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN – CEP 59.144 - 740.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 05 de Dezembro de 2016.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito